PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 43/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Herval D` Oeste
Número do Processo Interno: 94/2026
Abertura: 03/08/2026 - 14:10
Município: Herval d´Oeste / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
29/07/2026 - 15:50:09	Esclarecimento	29/07/2026 - 15:50:09

A empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.364.152/0001-27, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos: 1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador? 2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas? 3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída? 4. Qual a data prevista para o início do contrato? 5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa? 6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho? 7. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 8. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 9. Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 10. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir? 11. O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade? 12. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)? 13. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra? 14. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. 15. O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 16. O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 17. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)? 18. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos? 19. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços? 20. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços? 21. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados? 22. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante? 23. O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre? 24. É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante? 25. A contratada deverá fornecer: · Rádio HT? · Detector de metais? · Bastão sinalizador? · Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico? · Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)? 26. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima? 27. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês? 28. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa? 29. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual? 30. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante? 31. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT? 32. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)? 33. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período? 34- Considerando que a referida IN estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos: a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo? b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)? c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador? d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN? e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

O Município de Herval d`Oeste, por intermédio deste Pregoeiro, vem manifestar-se acerca dos pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual e/ou futura aquisição de serviços de segurança desarmada para atendimento de eventos municipais. Após análise minuciosa do teor das dúvidas encaminhadas pela empresa, constata-se que grande parte dos questionamentos formulados aborda obrigações, rotinas, encargos e formatações típicas de contratos de prestação de serviços continuados de mão de obra exclusiva ou alocação de postos fixos contínuos — tratando de tópicos estranhos ao certame (tais como postos fixos mensais de longa duração, dimensionamento de horas mensais de vigilância contínua, intrajornada, controle complexo de benefícios trabalhistas de postos fixos e convenções coletivas de postos permanentes). Diante disso, a Administração Pública pontua e decide o que se segue: 1. Ausência de Relação com o Objeto: Esclarece-se que o presente certame não configura um serviço continuado, mas sim contratação sob demanda para atendimento eventual de eventos municipais. Portanto, referidas dúvidas não condizem com a natureza, o formato nem com o objeto licitado, revelando o envio de questionamentos padronizados sem adequação ao edital. 2. Dever de Leitura do Edital: Reitera-se que constitui dever intransigível de qualquer licitante realizar a leitura atenta, integral e sistemática do Edital e de seus anexos (especialmente o Termo de Referência), que definem detalhadamente a forma de execução por demanda, a modalidade de segurança desarmada para eventos e os critérios de remuneração por dia/horas de atuação. 3. Decisão de Não Atendimento: Desta forma, devido à total desconexão de boa parte das indagações com o escopo real e eventual da licitação, a Administração deixa de responder individualmente aos pontos que não guardam pertinência com o objeto, orientando as empresas a observarem estritamente os termos do edital publicado. Herval d`Oeste - SC, 29 de julho de 2026. Rubens Antônio Correia Pregoeiro do Município de Herval d`Oeste

Voltar